

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000244

Nome: COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA

Assunto: Autorização para Certificação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 № 168/2022

# I - HISTÓRICO

Trata-se os autos do ofício N. Ofício № 512/2022/CETT/UFG, encaminhado pela Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT, referente ao pedido de autorização para emissão, em caráter excepcional, dos diplomas dos alunos do Curso Técnico de nível médio em Logística oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental/GO.

É o histórico, passamos o parecer.

#### II - ANÁLISE

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, tendo em vista o Convênio nº.01/2021— SER/FRTVE/UFG, vem por meio deste solicitar a diplomação dos alunos do curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade Presencial, com carga horária de 860 (oitocentos e sessenta) horas, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, no Colégio Tecnológico do Estado de Goiás, **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, o referido curso ocorreu na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental/GO.

O Plano do Curso Técnico em **Logística** foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Logística. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Logística**, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Agropecuária é de 800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- Módulo I com carga horária de 310 horas teórico-práticas com terminalidade em Assistente de Logística;
- Módulo II com carga horária de 290 horas teórico-práticas com terminalidade em Assistente de Planejamento de Produção;

 Módulo III – com carga horária de 240 horas teórico-práticas e projeto interdisciplinar de 20 horas, totalizando 860 horas, para habilitação em Técnico de nível médio em Logística.

Segue a lista de alunos aprovados no em **Técnico em Logística**, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, ofertado na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental – GO:

NR	ALUNOS	CPF
1	AKASSIA QUÉZIA DO NASCIMENTO	042.868.701-62
2	ALEXANDRA NUNES CARVALHO	689.321.541-04
3	IGOR RODRIGUES COSTA	027.779.551-66
4	LORENA ROSA DE JESUS	059.702.551-73
5	MAURICELIA RODRIGUES DA SILVA	007.106.451-63
6	PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	046.293.781-03
7	WILLIAM LIMA SOUSA	076.488.361-57
8	FABIANA NUNES DOS SANTOS	009.057.401-06
9	HYATALLA PEREIRA BATISTA	056.203.401-39
10	KARINE MENDES SOUSA	067.385.861-83
11	MARIA WALDIANA CARDOSO DE MOURA	019.874.353-03
12	GIRLANDE SUELEN ALMEIDA DA SILVA SILVA	000.259.522-26
13	JAQUELINE DE OLIVEIRA GALVÃO COSTA	963.004.261-49
14	JOYCE CARDOSO DA SILVA	064.998.591-50
15	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	030.844.451-50
16	MARIANA DO ROSÁRIO MARQUES	710.265.071-03
17	TAINARA DO COUTO BORGES	041.542.621-90

É importante ressaltar que a Instituição informou no Ofício nº 512/2022 que após a conclusão das turmas em andamento, esse curso será extinto.

A partir das informações acima passamos ao voto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- Autorizar a emissão do diploma dos alunos aptos para certificação do Curso Técnico em Logística, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental – GO, conforme lista em acima.
- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº....../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

# **Guaraci Silva Martins Gidrão**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro** (a), em 14/12/2022, às 08:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente, em 14/12/2022, às 11:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000034091433 e o código CRC BC310DCB.



Referência: Processo nº 202014304000244



SEI 000034091433